



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2547 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEGUNDA-FEIRA, 18 SETEMBRO 2023

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2547/2023-|01| - Data 18/09/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 405/2023

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: MARCELO RIBEIRO
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Valor (R\$): 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais)
Destino: CORNELIO PROCOPIO-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 05 (CINCO) DIARIAS AO MOTORISTA MARCELO RIBEIRO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM A CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO-PR, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, NOS DIAS 11, 12, 13, 14 E 15 DE SETEMBRO DE 2023.
Data do Pagamento: 15/09/2023
N° do Pagamento: 2789/2023

Edição: 2547/2023-|02| - Data 18/09/2023

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 406/2023

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: NIVALDIR SILVESTRE
Cargo: MESTRE DE OBRAS
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Valor (R\$): 33,00 (Trinta e três reais)
Destino: CORNELIO PROCOPIO-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIARIA AO SERVIDOR NIVALDIR SILVESTRE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, LEVAR ALUNO ARTHUR PARA ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023.
Data do Pagamento: 15/09/2023
N° do Pagamento: 2790/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo:17/2023

Dispensa de Licitação: 16/2023

Função Programática: 10.001.17.512.0450.2038

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, a razão da escolha do contratado e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

OBJETO:

- **Item 1** – Substrato cromogêneo, com resultados confirmativos para presença de coliformes totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e resultados positivos para E. COLI em água tratada. Cx com 200 unidades.

- **Item 2** – reagente dpd líquido cloro livre para 100 testes solução indicadora dl-dp solução tampão de fosfato dl-dth.

VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e trezentos Reais)

Nova Santa Barbara, 15 de setembro de 2023.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 008/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a análise, apreciação e aprovação da Prestação de Contas do repasse referente ao Recurso Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - 1º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Santa Bárbara - PR, Lei Municipal de criação nº 566 de 03 de maio de 2011 e alterada pelas Leis Municipais de nº 710 de 20 de janeiro de 2014, Lei nº 774 de 01 de abril de 2015 e Lei nº 813 de 26 de fevereiro de 2016 em reunião ordinária realizada em 15 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir parecer favorável quanto a aprovação da prestação de contas:

I – Do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao 1º Semestre de 2023, recurso alocado no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, cujo objetivo deste é o aprimoramento dos serviços que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, bem como benefícios socioassistenciais e ações de aprimoramento da gestão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 18 de setembro de 2023.

Ana Paula Valério Gomes

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMDCA/NSB Nº 008/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a análise e aprovação das prestações de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Santa Bárbara - PR, Lei Municipal de criação nº 566 de 03 de maio de 2011 e alterada pelas Leis Municipais de nº 710 de 20 de janeiro de 2014, Lei nº 774 de 01 de abril de 2015 e Lei nº 813 de 26 de fevereiro de 2016 em reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas referente ao **pagamento até 30 de junho de 2022** do recurso oriundo do repasse do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de contas referente ao **2º semestre de 2022** do recurso oriundo do repasse do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Art. 3º - Aprovar a Prestação de contas referente ao **1º semestre de 2023** do recurso oriundo do repasse do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 15 de setembro de 2023.

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edição: 2547/2023-[06] - Data 18/09/2023

PORTARIA N.º 103/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - Ao Sr. **AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula 3324-1, RG nº 5.527.716-8 SESP-PR, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, **LICENÇA ESPECIAL** de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 15 de setembro de 2023 a 14 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 15 de setembro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 104/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura dos Municípios e das regiões administrativas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º- NOMEAR a suplente **Sra. ELIZABETHE CRISTINA BERTUCI**, RG nº 10.893.655-0 SESP/PR e CPF nº 071.215.169-93, para exercício do cargo de Conselheira Tutelar, para suprir vacância, em virtude de exoneração da Sra. Amanda Larissa Nocko dos Santos Nogueira.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 18 de setembro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 105/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ROSANA LORETO NUNES**, portadora do RG nº 7.217.470-4 SESP/PR, CPF nº 057.348.599-23, para ocupar o cargo de **PROFESSORA SUBSTITUTA TEMPORÁRIA – CLT**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação no Processo Seletivo 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 18 de setembro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **DIENNY MANUELLI LOURENCO DE MOURA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, matrícula 37241, RG nº 10.387.184-0 SESP-PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL de 01 (um) mês**, compreendida entre o período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 18 de setembro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Edição: 2547/2023-[10] - Data 18/09/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **002/2023**, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO**, conforme solicitação feita à Secretaria, sendo atendidas as normas legais pertinentes, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e demais Decretos regulamentadores, caracteriza-se a referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Nova Santa Bárbara PR, **18/09/2023**.

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>